



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 757/2020
AUTOR: DEP CB JHONY PAIXÃO – PRB			

INDICA ao Poder Executivo, que interceda junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, bem como Secretaria de Justiça do Estado - SEJUS, a necessidade do uso de mão de obra dos reeducandos do Sistema Prisional, de baixa periculosidade, na confecção de máscaras de proteção, como estão fazendo os Estados de São Paulo, Maranhão, Alagoas, Rio de Janeiro, dentre outros.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo que interceda junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, bem como Secretaria de Justiça do Estado – SEJUS, a necessidade do uso de mão de obra dos reeducandos do Sistema Prisional, de baixa periculosidade, na confecção de máscaras de proteção, como estão fazendo os Estados de São Paulo, Maranhão, Alagoas, Rio de Janeiro, dentre outros.

Plenário das deliberações, 01 de Junho de 2020.

Deputado **CB JHONY PAIXÃO**  
PRB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEP CB JHONY PAIXÃO – PRB			

### J U S T I F I C A T I V A

Nobres Deputados,

A presente proposição tem a finalidade de Indicar ao Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, bem como Secretaria de Justiça do Estado – SEJUS, a necessidade do uso de mão de obra dos reeducandos do Sistema Prisional, de baixa periculosidade, na confecção de máscaras de proteção, como estão fazendo os Estados de São Paulo, Maranhão, Alagoas, Rio de Janeiro, dentre outros.

O uso de máscaras reduz o risco de propagação do COVID-19 (Coronavírus), porém desde o início da pandemia tem ocorrido uma corrida mundial para adquirir máscaras de proteção, o que fez que elas sumissem das prateleiras.

Vale salientar que, a confecção de máscaras de tecido ou TNT tem auxiliado na prevenção do contágio da doença, pois além de eficiente, é um equipamento simples e que não exige grande complexidade na sua produção.

Passar pelo sistema carcerário e ser reinserido na sociedade. Uma tarefa difícil para quem ainda cumpre sua pena e busca emprego. Ao se identificar como reeducando muitas vezes as portas são fechadas.

Onde mão de obra destes na confecção de máscaras de proteção fomentará a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando, utilizando-se da mão de obra devidamente remunerada, bem como auxiliará neste momento difícil, onde as máscaras poderão ser disponibilizadas aos profissionais de saúde, pacientes, servidores públicos, profissionais da Segurança Pública, dentre outros órgãos públicos, ou até mesmo vendidos a órgãos privados.

Diante o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Plenário das deliberações, 01 de Junho de 2020.